ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.173 DE, 18 de Setembro de 2001.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro público conhecido como Rua Senhor do Bonfim, localizada no Bairro de Ibirapitanga, neste Município passa a denominar-se: **RUA MARIO SART.**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras, adotará as providências necessárias para a aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Itaguaí, 25 de setembro de 2001.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Vereador Tadeu Mendes da Silva.